



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Altera, ad referendum, a redação dos artigos 10 §2º, 14 e 20 do Regulamento da Licença para Capacitação do IFMS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e criou este Instituto;

Considerando o Estatuto do IFMS, atualizado pela Resolução nº 070, de 3 novembro de 2016;

Considerando a decisão dos membros do Conselho Superior na 28ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de junho de 2018;

Considerando o Processo nº 23347.002312.2018-70;

RESOLVE

Art. 1º Os parágrafos dos artigos 10 §2º, 14 e 20 do Regulamento da Licença para Capacitação do IFMS aprovadas pela Resolução nº 033, de 14 de agosto de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10 A concessão da Licença fica condicionada ao planejamento interno da unidade organizacional, à oportunidade do afastamento e à relevância do curso para o Instituto."

[...]

§2º Caso o requerente seja técnico-administrativo, compete à chefia imediata apreciar a solicitação e dar parecer sobre a possibilidade do atendimento do pedido da Licença para Capacitação.

"Art. 14

I – (...)

II – (...)

III – (...)"

“Art. 20 O servidor deve dedicar-se exclusivamente às atividades da Licença para Capacitação, sendo vedado o exercício de atividades não relacionadas à capacitação, remuneradas ou não, durante o período liberado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 12/09/2018 18:46:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30464

Código de Autenticação: 800a74cb8c



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br